



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo, do tipo Prestação de serviços

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio,
Necessidade da Administração: suporte manutenção e treinamento permanente da plataforma que gerencia o site/portal da Prefeitura de Nova Petrópolis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto suporte manutenção e treinamento permanente da plataforma que gerencia o site/portal da Prefeitura de Nova Petrópolis, conforme as exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Descrição do item	Valor médio unitário
1	Unidade	Suporte manutenção e treinamento permanente da plataforma que gerencia o site/portal da Prefeitura de Nova Petrópolis	R\$ 1.607,40 mensais

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo.

1.3. O valor estimado do item é de 1.607,40 mensais;

1.4. Os serviços se caracterizam como serviços complexos.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura do contrato, podendo prorrogar por até 48 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação de **suporte manutenção e treinamento permanente da plataforma que gerencia o site/portal da Prefeitura de Nova Petrópolis**, não está previsto no item 3.007 do Plano Anual de Contratações do exercício de 2024, estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 088, de 27 de abril de 2023, sendo que o mesmo é de fundamental importância para manter as informações disponíveis a quem interessar, bem como a guarda e armazenamento das mesmas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

4.2. Para prestação de serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida abaixo e na seção pertinente do edital do processo licitatório.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade com o Município de Nova Petrópolis**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo início da prestação do serviço será em 01 de fevereiro de 2024, incluindo:

1 – SUPORTE MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PERMANENTE:

PROJETO SITE OFICIAL: www.novapetropolis.rs.gov.br

1.1 - Suporte e manutenção permanente, trezentos e sessenta cinco dias, vinte quatro horas diárias, atendimento online remoto, ou telefone, e-mail com abertura de chamada direto no site;

1.2 - Atualizações diversas gratuitas quando originadas de Leis Federais ou Estaduais obrigando as prefeituras a disponibiliza-las no site;



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

- 1.3 - A equipe da prefeitura de Nova Petrópolis deverá receber treinamentos presenciais necessários para a alimentação dos conteúdos do site e instalação configuração das contas de e-mail, de modo a prover a autonomia de gestão dos conteúdos da instituição.
- 1.4 - Criação da arte para banners e pop-ups para divulgação de eventos apoiados pelo executivo;
- 1.5 - Restaurar os backups sempre que necessário;
- 1.6 - Monitoramento de erros 404;
- 1.7 - Integração com o ERP (sistema de gestão utilizado) para disponibilizar os relatórios e nos diversos formatos conforme exigência do TCE;
- 1.8 - O website/site deve gerar automaticamente a newsletter em html com template com as notícias cadastradas no site para envio em massa, que seja integrada com a ferramenta de disparo de e-mail marketing usada pela Prefeitura;
- 1.9 - As mídias sociais atuais utilizadas (facebook, instagram, twitter e youtube) e também incluir as novas redes sociais adotadas pela câmara se necessário;
- 1.10 - Estrutura de programação SEO para melhor indexação de cada página do site nos mecanismos de pesquisas, incluindo modificações necessárias para SEO, cadastro em diretórios de sites,
- 1.11 - Integração com as ferramentas do google maps, google analytics, disponibilizando seus relatórios.
- 1.12 - Integração com ferramenta de mapa de calor da navegação do website/portal para melhorar a usabilidade e fazer futuras melhorias;
- 1.13 - Integração com sistema de leis e licitação;
- 1.14 - Compartilhar conteúdo do site através do Whatsapp;
- 1.15 - Os textos e imagens serão fornecidos pela equipe da câmara, cabe à contratada a avaliação da pertinência do conteúdo conforme critérios de SEO Marketing e de engajamento virtual. A contratada deverá sugerir mudanças nos textos e imagens de modo a adequar o site aos objetivos de aumento de page views e engajamento da comunidade virtual.
- 1.16 - Desenvolver ferramentas que permitam o máximo de facilidade de gestão do site no que se refere a inserção e atualização de informações, sejam dados, gráficos, mapas, fotos, links com redes sociais e bancos de dados sobre o projeto e divulgação de notícias em tempo real;
- 1.17 - Todos os formulários devem utilizar o re captcha do Google afim de proteção contra robôs e devem possuir proteção contra SQL Injection e cross-site scripting;

2 PROJETO SITE OFICIAL: www.novapetropolis.rs.gov.br

LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM SERVIDOR E BACKUPS:

Requisitos mínimos do servidor com memória RAM de 4Gb, espaço em disco de 25Gb, 04 unidades de processamentos, servidor com SO de Livre distribuição ou Microsoft Windows 2016 RC;

2.1 – PROJETO DE TURISMO: www.turismo.novapetropolis.rs.gov.br

LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM SERVIDOR PARA BACKUPS PARA A PLATAFORMA DE TURISMO

Objeto: Contratação de serviços especializados na criação/desenvolvimento,



treinamento, hospedagem, backup dos dados, suporte 24x7 e manutenção mensal de uma plataforma com as informações turísticas (atrativos, roteiros, agências de viagem e serviços) nas versões web / mobile personalizada para o portal turístico de Nova Petrópolis.

Além da criação da plataforma, a licitante será responsável pela locação de espaço ilimitado em servidor (hospedagem com backup), suporte, manutenção e atualização da plataforma. O serviço de hospedagem deverá ter processamento suficiente para suportar a aplicação de forma satisfatória, com mais recursos de processamento, configurando os headers do PHP para forçar um cache mais potente para salvar imagens e scripts, configurando também o javascript, CSS e arquivos de fonte para carregarem de uma forma mais inteligente.

O projeto do portal turístico, tem como objetivo promover os atrativos e serviços turísticos da cidade e região, para isto previmos no plano de trabalho ações de acesso a mercados como a construção do site da região para ter num só espaço digital as informações sobre os atrativos e serviços turísticos para divulgação e promoção do destino.

Para que a Cidade de Nova Petrópolis se consolide como destino turístico e para que o acesso as informações turísticas sejam facilmente encontradas, se faz necessário ter um ambiente digital com todas as informações turísticas da cidade região, como serviços ofertados pelas empresas do setor, eventos, atrativos, rotas e roteiros comercializados pelas agências receptoras regionais.

Essas informações servirão como insumo para promoção do destino turístico de Nova Petrópolis na serra Gaúcha no RS e as próximas iniciativas da prefeitura junto a este Destino

2.2 – PROJETO PORTAL DA SAÚDE - SUPORTE E LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM SERVIDOR PARA A PLATAFORMA E BACKUPS

- Sistema para gestão de banners (mobile e Pcs);
- Sistema para gestão de vídeos;
- Sistema para gestão de notícias;
- Sistema para gestão de atas;
- Sistema para gestão de cursos;
- Sistema para gestão de lives;
- Diversos relatórios;
- Compartilhamento com as redes sociais.

Tipos de usuários:

Tipo 01 – ADMINISTRADOR: cria, altera e consulta informações;

Tipo 02 – MODERADOR: altera e consulta

Tipo 03 – USUÁRIO: Somente consulta;

2.3 – PROJETO CENSO ANIMAL: <https://censoanimal.webde.com.br/>

SUPORTE E LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM SERVIDOR PARA A PLATAFORMA E BACKUPS

Formulário para captura das entrevistas realizadas pelos agentes em campo, da Prefeitura, sobre o Censo Animal. E apresentação dos resultados em dashboard interativo, atualizado automaticamente 2x ao dia.

a) O sistema será restrito aos usuários (agentes) que irão preencher o formulário em



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

loco, nas casas dos entrevistados.

b) O sistema será acessado via navegador web do dispositivo, através de uma URL que não será divulgada publicamente.

c) Permitirá download para acesso em locais onde não há internet disponível

d) Relatórios de respostas: Serão disponibilizados relatórios para análise dos dados de preenchimento do formulário, 1 para cada pergunta do formulário. Serão exibidos em gráficos de pizza ou barra, para facilitar a visualização.

e) Offline: O formulário irá funcionar offline, para que o agente responsável por captar as repostas possa acessar mesmo sem acesso à rede (internet). Será possível realizar mais de uma inscrição estando offline.

f) Mobile: O sistema irá se adaptar totalmente aos dispositivos móveis, como tablets e smartphones. Importante: a qualidade do equipamento não é de responsabilidade da Webde, recomendamos equipamentos com o mínimo de recursos, e software atualizado, para uso do navegador Chrome.

5.2. A prestação de serviços compreenderá a assistência técnica mensal necessária à utilização dos programas, incluindo-se suporte e orientações. A contratada se responsabiliza por acompanhar e promover as atualizações sem que caiba qualquer pagamento pela atualização.

5.3. O suporte e as orientações serão realizados pela **CONTRATADA**, conforme a necessidade do **CONTRATANTE**, por telefone, internet, pessoalmente, por escrito ou acesso remoto. Deverá a contratada disponibilizar as ferramentas de acesso. As normas orientativas e atualizações devem ser disponibilizadas e orientadas ao contratante, independente de solicitação.

5.4. Considera-se também assistência técnica, aquela que for posta à disposição do **CONTRATANTE**, mesmo que não seja utilizada.

5.5. No valor da assistência técnica não estão compreendidas as intervenções na sede do **CONTRATANTE** para:

- a) Restaurar programa ou dados perdidos por defeito de equipamento, ação de vírus ou qualquer origem, alheios à vontade da **CONTRATADA**;
- b) Para resolver problema de sistema decorrente de falha de equipamento;
- c) Para resolver problema inexistente, imaginário ou decorrente do uso inadequado do sistema.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, a fiscal técnica do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscal técnica comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.0 O CONTRATANTE se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos necessários à CONTRATADA, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado, bem como a instalação do hardware e software com a configuração necessária.

7.1 A CONTRATADA promoverá o treinamento de servidores municipais quanto ao uso dos programas, orientando-os sempre que necessário.

7.2 A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer despesas causadas pelo não funcionamento temporário do sistema, decorrentes de manuseio incorreto do software, falha de equipamento ou vírus destrutivos.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá manter sigilo das informações que tiver acesso no desenvolvimento dos trabalhos, exceto no caso de expresso consentimento do CONTRATANTE.

7.3 Fica facultada à CONTRATADA, sem interferência da CONTRATANTE, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do Software, objeto do contrato, desde que não prejudique a finalidade e objeto da contratação; seguindo as orientações do Ministério da Saúde.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. pagará à CONTRATADA, pelos serviços de manutenção e assistência técnica o valor de R\$ 1.607,40 (um mil seiscentos e sete reais) mensais

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequentes a prestação do serviço, mediante emissão do documento fiscal hábil, condicionado à aprovação das Secretarias e depositado em conta bancária.

8.3. No ato do pagamento será retido o IRRF legalmente previsto.

8.4. Será previsto o reajuste a cada 12 meses quando houver renovação conforme IPCA-IBGE vigente.

8.5 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. No caso de atraso no pagamento, a CONTRATADA reserva-se o direito de suspender a assistência técnica através de visita na sede da CONTRATANTE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 19.288,80

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão: 0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade: 0901 - Fundo Mun de Saúde - Recursos Próprios

Funcional Programática: 0901.10.304.0903 500 0040 2.214 - Manutencao dos servicos de vigilancia sanitaria

Natureza: 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (6087)

Órgão: 0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade: 0901 - Fundo Mun de Saúde - Recursos Próprios

Funcional Programática: 0901.10.122.0900 500 0040 2.070 - Manutencao da administracao geral da Saude

Natureza: 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (5668)

Órgão: 0500 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 0501 - Gabinete do Secretário



Funcional Programática: 0501.23.695.0500 500 0001 2.019 - Manutenção dos serviços da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Natureza: 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (5652)

Órgão: 0400 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 0401 - Gabinete do Secretário

Funcional Programática: 0401.04.122.0100 500 0001 2.007 - Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (6136)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, o servidor Sidinei de Castro, Coordenadora do Setor de Informática do Município de Nova Petrópolis, matriculado sob nº 5004-5 e, em suas licenças regulares, seu substituto será o servidor Felipe Eibel, Diretor Executivo Administrativo do Município de Nova Petrópolis, matriculado sob nº 1234-3. A gestão do contrato ficará a cargo de Bruno Seger, Secretário da SADM, matriculado sob nº 492-8.

Nova Petrópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Requisitante

Bruno Seger

Secretário da SADM

Matrícula 492-8